**DECRETO MUNICIPAL Nº2557-17/2020, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0101 – CAMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2001 – Qualificar servidores** (2)339033000000000001 – passagem e despesas com locomoção........................R$5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0101 – CAMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES**

**2004 – Manter as Atividades legislativas** (15)449052000000000001 – Equipamentos e material permanete.......................R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### **Secretario da Fazenda**